

Apresentação: 20/05/2025 11:38:08.937 - PL261424  
EMC 2538/2025 PL261424=>PL2614/2024

**EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E  
ESTRATÉGIAS**  
**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**DECÊNIO 2024-2034**  
**(PL 2614/24)**

**EMENDA Nº /2025**

*Emenda **modificativa** ao PNE, referente a  
**meta 3b** do Projeto de Lei.*

A **meta 3b** do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Superar** as desigualdades nos resultados de alfabetização ao final do **terceiro** ano do ensino fundamental entre grupos sociais definidos por **raça/etnia**, sexo, **deficiência**, nível socioeconômico, **território** e região, de modo que, até o final da vigência deste PNE, a razão entre as **proporções dos estudantes dos diferentes grupos sociais mencionados nas situações de analfabetismo funcional, alfabetismo elementar e alfabetismo consolidado seja igual ou superior a 95%** (noventa e cinco por cento).

**JUSTIFICATIVA**

A mudança proposta na Meta 3.b representa um avanço conceitual e prático ao substituir "reduzir" por "superar" as desigualdades, enfatizando a necessidade de ações estruturais que combatam as causas profundas das disparidades educacionais. A ampliação do prazo para o terceiro ano reconhece a complexidade do processo de alfabetização em contextos de desigualdade, enquanto a inclusão de "etnia", "deficiência" e "território" como categorias de análise explicita o compromisso com populações historicamente marginalizadas

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

Rogério Correia  
**Deputado Federal**

\* C D 2 5 6 1 9 2 0 5 5 1 0 0 \*

